



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

Emenda Aditiva 17 /2023 à Mensagem nº 9.164/2023

Adiciona o inciso XX ao §3º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº. 134/2023, oriundo da Mensagem nº 9.164/2023, na forma que indica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

Art. 1º Adiciona o inciso XX ao §3º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº. 134/2023, oriundo da Mensagem nº 9.164/2023, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

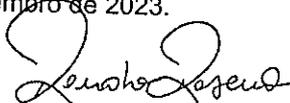
Art. 2º .....

§3º .....

**XX - Órfãos em condição de vulnerabilidade.” (AC)**

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

  
**Renato Roseno**  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A emenda ora apresentada, portanto, busca potencializar as ações em andamento de salvaguarda aos direitos humanos, razão pela qual solicito apoio dos Pares para aprovação.

  
**Renato Roseno**  
Deputado Estadual